



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4153	
20 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
Ⓟ	02

MENSAGEM/1601

Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 207 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 239.728,91.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas com aquisição de equipamentos para a guarda municipal e precatórios.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 207, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 239.728,91.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender despesas com aquisição de equipamentos para a guarda municipal e precatórios, no valor de **R\$ 239.728,91 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.04.28.846.0000.0042	0001	45	3.1.9.0.91.00.00.00.00	Sentenças judiciais	207.728,91
GABEX	02.06.06.183.0208.1047	0001	58	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
TOTAL						239.728,91

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** e Superávit Financeiro do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE no valor de **R\$ 207.728,91 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 239.728,91 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.04.122.0001.2060	0001	51	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
GABEX	Ofício nº 026/SMF/U.C./2014	0001			Superávit Financeiro	207.728,91
TOTAL						239.728,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Ofício nº 026/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 17 de fevereiro de 2014


Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso **Livre - 0001** foi de **R\$ 66.625.734,96** (sessenta e seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Salientamos que o valor de **R\$ 16.059.099,27** (dezesseis milhões cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) refere-se ao Fundo Especial do Petróleo Lei 7525/86, cujo valor não pode ser gasto com a folha de pagamento exceto Passivo Atuarial.

SUPERÁVIT FINANCEIRO TOTAL - RECURSO LIVRE	66.625.734,96
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fundo Esp Petróleo Lei 7525/86 - RECURSO LIVRE	16.059.099,27
SUPERÁVIT FINANCEIRO (sem o Fundo Esp Petróleo Lei 7525/86) - RECURSO LIVRE	50.566.635,69

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta Noble
Contadora
CRC-RS 069260/0-1


Luciano Jacobs Trzeziak
Superintendente de Controle
CRC-RS 057388

Ilmo Sr.
Alexandre Protassio
Secretário de Município da Fazenda

Nesta

Doa órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (51) 32423033



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4153114
PLE 207114

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vec. Spataro

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 28 de outubro de 2014

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 28 de outubro de 2014

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

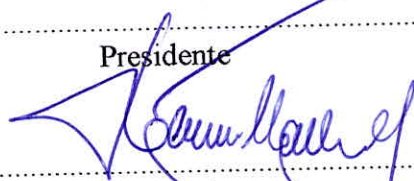
PROCESSO..... 41531/14
PLE 207/14


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:


- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

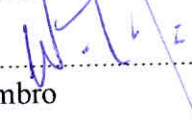
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 28 de outubro de 2014

.....
 Presidente


 Vice-Presidente


 Secretário


 Membro


 Membro




COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4153114

TIPO/Nº: PLE 207/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice-Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>
<p>Vereadora Denise Marques <i>28/10/14</i></p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de 2014.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1285/14
Proc. 4153/2014

Rio Grande, 29 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 207 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 239.728,91.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 239.728,91.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender despesas com aquisição de equipamentos para a guarda municipal e precatórios, no valor de **R\$ 239.728,91 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.04.28.846.0000.0042	0001	45	3.1.9.0.91.00.00.00.0 0	Sentenças judiciais	207.728,91
GABEX	02.06.06.183.0208.1047	0001	58	4.4.9.0.52.00.00.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
TOTAL						239.728,91

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** e Superávit Financeiro do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE no valor de **R\$ 207.728,91 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 239.728,91 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.04.122.0001.2060	0001	51	3.3.9.0.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
GABEX	Ofício nº 026/SMF/U.C./2014	0001			Superávit Financeiro	207.728,91
TOTAL						239.728,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.764 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R\$ 239.728,91.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no GABINETE DO PREFEITO, visando atender despesas com aquisição de equipamentos para a guarda municipal e precatórios, no valor de **R\$ 239.728,91 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.04.28.846.0000.0042	0001	45	3.1.9.0.91.00.00.00.00	Sentenças judiciais	207.728,91
GABEX	02.06.06.183.0208.1047	0001	58	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
TOTAL						239.728,91

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)** e Superávit Financeiro do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE no valor de **R\$ 207.728,91 (Duzentos e sete mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 026/SMF/UC/2014, datado de 17 de fevereiro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 239.728,91 (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais com noventa e um centavos)** e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
GABEX	02.06.04.122.0001.2060	0001	51	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
GABEX	Ofício nº 026/SMF/U.C./2014	0001			Superávit Financeiro	207.728,91
TOTAL						239.728,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/GABEX/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES			
	RESULTADO:	14		

DATA: 29/10/14

SECRETÁRIO

